



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 442/2023(SSA)

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro – Petrópolis/RJ, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, resolve registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO ADQUIRIDO NO PROCESSO 16983/22 (PE 144/23) – USO HOSPITALAR, SAC 0350/23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 265, Processo Administrativo n.º 43.640/2023 para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.634.742/0001-95, Inscrição Estadual n.º 79.113.840, com sede a Rua João de Moraes Cardoso, n.º 1361, Loja, Centro, Nilópolis, Rio de Janeiro/RJ, representada pelo Sr. Carlos Henrique de Lima, portador do CPF n.º 001.277.347-67 e C.I. n.º 08.649643-7 IFP/RJ:

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 43640/2023, Pregão Eletrônico n.º 265/2023, realizado em 10/10/2023, conforme segue em anexo:

CARLOS
HENRIQUE DE
LIMA:0012773476
7

Assinado de forma digital
por CARLOS HENRIQUE
DE LIMA:0012773476
Dados: 2023.11.22
14:48:24 -03'00'

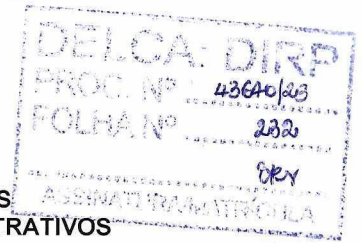
SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA
REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.11.22 11:40:21 -03'00'





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS



HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ nº 11.634.742/0001-95					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	ALBUMINA HUMANA FRASCO C/50 ML. 20%	FRASCO	600	200,00	120.000,00
2	ENEMA GLICERINADO 12% 500 ML.	FRASCO	1200	7,00	8.400,00
3	IOPAMIDOL 300MG/ML - CONTRASTE NÃO IÔNICO FRASCO 50ML	AMPOLA	600	110,00	66.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 194.400,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS NÃO ADQUIRIDO NO PROCESSO 16983/22 (PE 144/23) – USO HOSPITALAR, SAC 0350/23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

CARLOS
HENRIQUE DE
LIMA:001277347
67

Assinado de forma digital
por CARLOS HENRIQUE
DE LIMA:00127734767
Dados: 2023.11.22
14:47:43 -03'00'

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA
PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC.SOLUTI
Multipla v5, ou=20781710000103,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=SONIA REGINA PEREIRA
ALVES:88689662715
Dados: 2023.11.22 11:40:46 -03'00'





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS



PARÁGRAFO QUARTO: Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO SEXTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

CARLOS HENRIQUE DE LIMA:00127734767
Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE DE LIMA:00127734767
Dados: 2023.11.22 14:48:47 -03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=2078171000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.11.22 11:41:08 -03'00'





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS



PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores Débora Fontes Correia, Matrícula nº 7447 e CPF nº 106.779.267-82 e Ederson Hernani da Silva Fernandes, Matrícula nº 7639, CPF nº 073.226.137-67;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2079.3390.39.00 – Fonte 2600.35 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

SONIA REGINA
PEREIRA
ALVES:88689662715

Assinado de forma digital por SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20781710000103, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SONIA REGINA PEREIRA ALVES:88689662715
Dados: 2023.11.22 11:41:28 -03'00'



SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador

CARLOS HENRIQUE
DE
LIMA:00127734767

Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE DE LIMA:00127734767
Dados: 2023.11.22 14:49:19 -03'00'

HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Beneficiária

PORTARIA N.º 2.597 de 24 de novembro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

COLOCAR à disposição do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, o servidor GABRIEL PEREIRA FRANCO MARQUES, matrícula n.º 8100, sem ônus para esta Prefeitura, a partir de 18/09/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 24 de novembro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

**Secretaria de Administração
e de Recursos Humanos**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1575/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 442/2023

Processo n.º 43640/2023 – Pregão Eletrônico n.º 265/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO ADQUIRIDO NO PROCESSO 16983/22 (PE 144/23) – USO HOSPITALAR, SAC 0350/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: HRX-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.634.742/0001-95. Valor Estimado: R\$ 194.400,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Albumina humana frasco 500 ml, 20%.....	FRS	600	200,00	120.000,00
2	Enema glicerinado 12% 500 ml.....	FRS	1200	7,00	8.400,00
3	Iopamidol 300mg/ml.....	AMP	600	110,00	66.000,00
- contraste não iônico frasco 50ml					

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES

Superintendente de Licitações, Compras
e Contratos Administrativos

DESPACHO DE 09/05/2023 DA PREGOEIRA

Processo n.º 48067/2022 – Pregão Eletrônico n.º 007/2023. Adjudico o objeto da presente licitação à empresa SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ N.º 01.342.389/0001-16 nos itens 01 e 06 pelo valor total de R\$ 745.891,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

SIMONI DE SÁ FERREIRA

Pregoeira designada pela Portaria n.º 1.517/2023

DESPACHO DE 10/05/2023 DA PREGOEIRA

Processo n.º 60166/2022 – Pregão Eletrônico n.º 047/2023 Adjudico o objeto da presente licitação à empresa S&B DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, CNPJ N.º 19.308.719/0001-12 nos itens 01 e 02 pelo valor total de R\$ 54.300,00; ESPECIAL FARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, CNPJ N.º 00.085.882/0001-12 no item 03 pelo valor total de R\$ 8.400,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

CAROLINA COUTO DUARTE

Pregoeira designada pela Portaria n.º 1.517/2023

DESPACHO DE 11/05/2023 DO PREGOEIRO:

Processo n.º 3023/2023 – Pregão Eletrônico n.º 089/2023. Adjudico o objeto da presente licitação às

empresas CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ N.º 26.334.347/0001-64 no item 02 pelo valor total de R\$ 36.000,00; JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 42.785.686/0001-13, nos itens 03 e 07 pelo valor total de R\$ 26.540,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

DELMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro designado pela Portaria n.º 1.517/2023

DESPACHO DE 16/05/2023 DA PREGOEIRA

Processo n.º 52495/2022 – Pregão Eletrônico n.º 054/2023. Adjudico o objeto da presente licitação às empresas SUPREMA SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 41.652.722/0001-08 nos itens 01, 02, 04, 05 e 06 pelo valor total de R\$ 12.890,00; JOTA COELHO SERVIÇOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 47.931.144/0001-25 no item 03 pelo valor total de R\$ 2.900,00; JRJ COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 42.785.686/0001-13, no item 07 pelo valor total de R\$ 4.049,90; conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

SIMONI DE SÁ FERREIRA

Pregoeira designada pela Portaria n.º 1.517/2023

DESPACHO DE 16/05/2023 DA PREGOEIRA

Processo n.º 7537/2023 – Pregão Eletrônico n.º 085/2023. Adjudico o objeto da presente licitação às empresas FAC MED COMERCIAL LTDA, CNPJ N.º 36.109.080/0001-65 no item 01 pelo valor total de R\$ 16.600,00; R.A.M. MARQUES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ N.º 03.749.855/0001-08 no item 02 pelo valor total de R\$ 792,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA

Pregoeira designada pela Portaria n.º 1.517/2023

DESPACHO DE 17/05/2023 DO PREGOEIRO

Processo n.º 9309/2023 – Pregão Eletrônico n.º 094/2023. Adjudico o objeto da presente licitação às empresas MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ N.º 20.159.008/0001-02, no item 06 pelo valor total de R\$ 122,40; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ N.º 10.586.940/0001-68, nos itens 12, 14 e 20 pelo valor total de R\$ 63.969,40; S E B ASSESSORIA DE IMPORTAÇÃO, CNPJ N.º 19.308.719/0001-12, no item 09 pelo valor total de R\$ 64.400,00; JULIANO SOARES M MUNIZ DROGARIA, CNPJ N.º 43.338.933/0001-04; nos itens 10 e 27 pelo valor total de R\$ 4.770,50; F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ N.º 28.093.678/0001-85, nos itens 11, 16, 18 e 23 pelo valor total de R\$ 15.523,00; INOVAMED HOSPITALAR, CNPJ N.º 12.889.035/0001-02, no item 13 pelo valor total de R\$ 681,12; PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ N.º 25.165.389/0001-56 no item 17 pelo valor total de R\$ 3.700,40, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

DELMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro designado pela Portaria n.º 1.517/2023

DESPACHO DE 17/05/2023 DO PREGOEIRO

Processo n.º 60362/2022 – Pregão Eletrônico n.º 082/2023. Adjudico o objeto da presente licitação às empresas VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ N.º 00.055.671/0001-50, nos itens 01 e 11 pelo valor total de R\$ 6.388,80; BLACK HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ N.º 01.573.581/0001-13, nos itens 02, 03, 06, 07, 10, 12 e 13 pelo valor total de R\$ 137.483,66; JOTA COELHO SERVIÇOS PRODUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 47.931.144/0001-25, nos itens 04 e 05 pelo valor total de R\$ 4.468,00; G B LEITE COMÉRCIO E MERCERIA LTDA, CNPJ N.º 24.113.871/0001-80, no item 08 pelo valor total de R\$ 816,00; J M GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ N.º 31.371.075/0001-02, no

item 09 pelo valor total de R\$ 7.866,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

CLAUDIO MOISÉS MARTINS MEIRA

Pregoeiro designado pela Portaria n.º 1.517/2023

DESPACHO DE 19/05/2023 DO PREGOEIRO

Processo n.º 50363/2023 – Pregão Presencial n.º 022/2023. Adjudico o objeto da presente licitação à empresa EUROMED SAÚDE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 12.165.068/0001-00 no lote 01 pelo valor global total de R\$ 1.959.969,60, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

CLAUDIO MOISÉS MARTINS MEIRA

Pregoeiro designado pela Portaria n.º 1.517/2023

DESPACHO DE 19/05/2023 DA PREGOEIRA

Processo n.º 9324/2023 – Pregão Eletrônico n.º 093/2023. Adjudico o objeto da presente licitação à empresa SULMEDIC COMERCIO E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 09.944.371/0003-68 no item 33 pelo valor total de R\$ 6.210,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

FERNANDA APARECIDA CORDEIRO DE ALMEIDA

Pregoeira designada pela Portaria n.º 1.517/2023

DESPACHO DE 23/05/2023 DO PREGOEIRO

Processo n.º 33362/2022 – Pregão Eletrônico n.º 0105/2023. Adjudico o objeto da presente licitação à empresa J G BAIÃO INFORMÁTICA CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ N.º 06.265.843/0001-04 nos itens 01 e 02 pelo valor total de R\$ 154.000,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

DELMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Pregoeiro designado pela Portaria n.º 1.517/2023

DESPACHO DE 25/05/2023 DA PREGOEIRA

Processo n.º 5884/2023 – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 087/2023 Adjudico o objeto da presente licitação à empresa LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA-EPP, CNPJ N.º 55.956.510/0001-29 no item 05 pelo valor total de R\$ 14.280,00; conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

CAROLINA COUTO DUARTE

Pregoeira designada pela Portaria n.º 1.517/2023

DESPACHO DE 29/05/2023 DO PREGOEIRO

Processo n.º 51398/2022 – Pregão Eletrônico n.º 002/2023. Adjudico o objeto da presente licitação às empresas MEDICOM RIO FARMA LTDA, CNPJ N.º 39.499.710/0001-43, nos itens 01, 24, 32 e 46 pelo valor total de R\$ 159.242,00; ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 03.945.035/0001-91 nos itens 02, 03, 04, 05, 09, 28, 30, 35 e 41 pelo valor total de R\$ 137.735,00; MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ N.º 36.958.637/0001-32, nos itens 06, 17, 18 e 22 pelo valor total de R\$ 149.124,00; ITA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N.º 41.554.303/0001-33, no item 16 pelo valor total de R\$ 24.000,00; RALIC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ N.º 24.602.657/0001-97, no item 25 pelo valor total de R\$ 9.050,00; BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ N.º 42.799.163/0001-26 no item 33 pelo valor total de R\$ 37.200,00; MEDICINAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N.º 43.231.355/0001-02 no item 44 pelo valor total de R\$ 7.500,00; ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ N.º 10.589.940/0001-68, no item 47 pelo valor total de R\$ 86.000,00; JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, CNPJ N.º 04.380.569/0001-80 no item 07 pelo valor total de R\$ 5.808,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.